



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ
– SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

DECRETO Nº 941/2013, DE 06 DE AGOSTO DE 2013. DISPÕE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no artigo 15, da Resolução nº 237/2006, de 14 de dezembro de 2006, que dispõe sobre as diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento do Conselho de Assistência Social;

DECRETA:

Art 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), criado pela Lei Municipal nº 24/1995, e posteriores alterações, contará com uma Secretaria Executiva que é a unidade de apoio para o seu funcionamento e procedimentos administrativos internos.

Art 2º- Fica designada para atuar como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, a servidora IVANI DE SOUSA MUNIZ SILVA, portadora do RG. nº 19.482.200-35, CPF. nº 070.035.658-46, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Programas e Projetos Sociais, com as seguintes atribuições:

- I-** Elaborar atas e demais documentos pertinentes ao conselho;
- II-** Transmitir a todos os conselheiros, cópia de documentos e prazos a serem cumpridos;
- III-** Manter o registro de reuniões do plenário, com a documentação devidamente atualizada;
- IV-** Manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta;
- V-** Organizar e zelar pelos registros das reuniões e demais documentos do conselho e torná-los acessíveis aos conselheiros e à sociedade;

§ 1º- A função da Secretaria Executiva, porém, não se resume a organização das rotinas administrativas do conselho, mas principalmente na tarefa de subsidiar, assessorar, levantar e sistematizar as informações que permitam à Presidência e aos Conselheiros, tomarem decisões. Além disto, compete à Secretária Executiva coordenar, supervisionar, dirigir a



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ
– SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

equipe, estabelecer os planos de trabalho e relatórios de atividades do conselho.

Art 3º- As atribuições da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, não será remunerado, mas considerado serviço público relevante.

Art 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 06 de Agosto de 2013.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento de Governo e Administração

MARCIA ALZIRA CRAVEIRO DA SILVA
Diretora do Departamento Social e Juventude

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento Jurídico